



MUNICIPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

LEI MUNICIPAL Nº1. 450 DE TREZE DE NOVEMBRO DE 2017

“Fixa o Vencimento do Médico do Programa Saúde da Família”

A Câmara Municipal de MIRADOURO/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no pleno gozo das atribuições a mim conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 11.000,00 (onze mil reais) o vencimento mensal da função de médico do programa saúde da família, função prevista no anexo VIII da Lei nº 1.208/2007 (Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro (MG), 13 de novembro de 2017.

Almiro Marques de Lacerda filho,
Prefeito Municipal